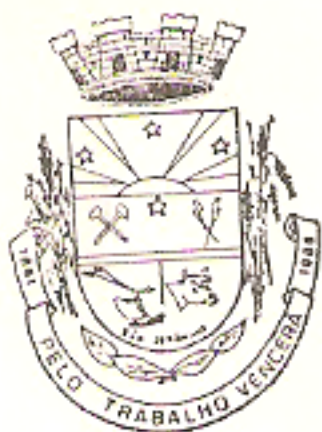




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

GABINETE DO PRESIDENTE

São Jerônimo, 19 de Maio de 1988.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/88

Revoga o Projeto de Resolução que altera o Art. 71 do Regime Interno em seu item 1 e da nova Redação

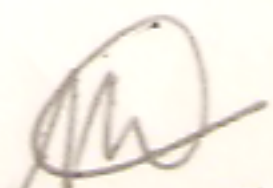
MÁRIO ANTÔNIO DORNELLES, Presidente da Câmara Municipal de vereadores de São Jerônimo.

Faz saber, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Disposto no Art.16, inciso XIII, da Lei Orgânica do MUNICÍPIO, que foi aprovado e eu Promulgo e Sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - As Sessões da Câmara Municipal de Vereadores passará a ser realizada nas segundas-feiras às 19 horas.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Maio de 1988.


MÁRIO ANTÔNIO DE O. DORNELLES
PRESIDENTE

